



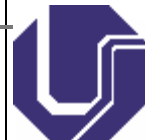
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
09/06/2026



EDITAL PROEXC Nº 83/2026

09 de junho de 2026

Processo nº 23117.032961/2026-19

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE DOCENTES E TÉCNICOS DA UFU COMO BOLSISTAS DE APOIO TÉCNICO: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO COM EQUIDADE RACIAL: FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS LEIS FEDERAIS 10.639/03 E 11.645/08

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, Diretoria de Estudos e Pesquisas Afirraciais (DIEPAFRO), torna pública a seleção para o preenchimento de vagas para profissionais atuarem no Curso de Aperfeiçoamento em Educação com Equidade Racial: Formação continuada para implementação das Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de docentes e técnicos da UFU como bolsistas de Bolsa de Apoio Técnico AT1 (Nível Superior) para atuarem no Curso de Aperfeiçoamento em Educação com Equidade Racial: Formação continuada para implementação das Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08.

1.2. O objetivo geral do Curso de Aperfeiçoamento em Educação com Equidade Racial: Formação continuada para implementação das Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08 consiste em promover a formação continuada, em história e cultura indígena e história e cultura afro-brasileira, para profissionais da educação básica, preferencialmente pública, para discentes de graduação e para pessoas militantes dos distintos movimentos sociais. A carga horária do curso é de 40 horas.

1.3. As atividades exercidas pelos(as) profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. As atividades serão pagas na forma de **Bolsa de Apoio Técnico AT1 (Nível Superior)**, como estabelece a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011 e a Lei 12.816, de 05 de junho de 2013, Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012, Resoluções n. 01/2019 e 05/2021 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da UFU e Portaria PROEX 39/2021.

1.5. Os(as) profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços e caberá à Coordenação do Projeto acompanhar os resultados positivos obtidos e inseri-los como fator determinante para a permanência do(a) profissional selecionado(a).

1.6. O pagamento poderá ser cancelado a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do Programa.

1.7. Os(As) profissionais deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

2. DAS VAGAS E DAS RESERVAS DE VAGAS E DE BOLSAS

Vaga	Número de Bolsas	Valor unitário	Quantidade de meses	Valor total por bolsista
Bolsista AT1 (NS)	06	R\$ 700,00	2,6	R\$ 1.833,00

2.1. Vagas e Bolsas destinadas para técnicos e docentes da UFU com nível superior em qualquer área do conhecimento.

2.2. O período de atuação será de **2 meses e 16 dias**.

2.3. O pagamento das bolsas será feito por dois meses.

2.4. A reserva de vagas será feita da seguinte forma:

2.4.1. **Modalidade preto(a) e pardo(a):** 3 vagas e 3 bolsas

2.4.2. **Modalidade ampla concorrência:** 2 vagas e 2 bolsas

2.4.3. **Modalidade pessoas trans:** 1 vaga e 1 bolsa

2.4.4. Não havendo candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de pessoas trans a vaga e a bolsa irá para a modalidade Preto(a) e Pardo(a) e não havendo candidatos(as) inscritos (as) nessas duas modalidades as vagas e as bolsas irão para a ampla concorrência.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Ser docente (efetivo ou substituto) ou técnico da UFU de quaisquer campi, com nível superior e não estar aposentado/a.

3.2. Ter produção comprovada no Currículo Lattes na área do módulo para o qual se inscreveu.

3.3. Ter disponibilidade para ministrar o módulo de acordo com o cronograma disposto no Anexo I do presente edital.

3.4. Ter disponibilidade para avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso.

3.5. Ter ingressado na UFU pela modalidade de cotas Pretos e Pardos.

3.6. Ter documento com nome social ou retificado no caso de candidatos(as) que concorrem à vaga para pessoas Trans.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

4.1. **à vaga de Bolsista AT1 (NS) caberá:**

4.1.1. participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;

4.1.2. realizar a assessoria à coordenação junto às demandas

organizacionais;

4.1.3. entregar o plano de aula para a coordenação e ministrar o módulo para o qual foi selecionado/a;

4.1.4. avaliar a atividade final do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no item 07, SOMENTE por meio do e-mail: **diepafro@reito.ufu.br**.

5.2.1. O(A) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: **Inscrição_Edital Curso de Aperfeiçoamento DIEPAFRO/2026**.

5.2.2. **No corpo do texto o(a) candidato(a) deverá colocar seu nome completo, e-mail institucional e telefone de contato e o módulo para o qual estará se inscrevendo.**

5.2.2.1. Os módulos para as inscrições são os seguintes: Introdução à História e Cultura Afro-brasileira; Introdução à História e Cultura Indígena; Introdução à História e Cultura Quilombola; Saúde da População Negra; Saúde da População Indígena; Gênero, Raça e Sexualidade.

5.3. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:

5.3.1. Comprovante de vínculo com a UFU, que não se expire no prazo de vigência do curso para o caso dos (as) docentes substitutos (as);

5.3.2. Comprovante de que ingressou na UFU como docente ou técnico pela modalidade de cotas PP (Pretos e Pardos), caso a opção seja concorrer por essas modalidades de cotas. A ausência dessa informação implicará que o(a) candidato(a) estará concorrendo à modalidade de ampla concorrência.

5.3.3. Para fins de comprovação de requisitos mínimos exigidos da educação formal: cópia de diploma ou certificado de maior titulação (Especialização, Mestrado ou Doutorado).

5.3.4. Currículo Lattes atualizado com comprovantes de produção nos últimos 8 (oito) anos em ensino, pesquisa e/ou extensão na área do módulo para o qual estará se inscrevendo.

5.3.5. Ficha de Avaliação de Títulos, de acordo com a vaga pretendida, devidamente preenchida e assinada pelo Sou Gov, conforme **Tabela de Pontuação do item 6.4, com todos os comprovantes**.

5.3.6. Comprovante com nome social ou retificado para os(as) candidatos(as) que concorrerem pela modalidade de reserva de vagas para pessoas Trans.

5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, num único documento.

5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.

5.6. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória

completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.

5.7. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se somente para uma única modalidade de reserva de vaga e para um único módulo. Caso se inscreva para mais de uma vaga das modalidades de reserva e/ou para mais de um dos módulos a inscrição não será aceita.

5.8. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a PROEXC/UFU do direito de excluir do processo aquele que não enviar a solicitação de inscrição de forma correta e completa.

5.9. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse edital.

5.10. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

5.10.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

5.10.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.10.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;

5.10.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;

5.11. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 3 deste Edital.

5.12. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da PROEXC/UFU.

5.13. A PROEXC/UFU e a DIEPAFRO não se responsabilizam por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6. DA PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos(as) profissionais para o Programa será realizada em duas fases a saber:

6.1.1. **Primeira fase de caráter eliminatório**, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme item 5.

6.1.2. **Segunda fase de caráter classificatório**, sendo a avaliação das pontuações das produções comprovadas no Currículo Lattes de acordo com a Tabela de Pontuação discriminada no item 6.4 deste Edital.

6.2. A seleção será conduzida pela coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Educação com Equidade Racial: Formação continuada para implementação das Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

6.4. Para efeitos de classificação na avaliação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

Tabela de Pontuação					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; e Doutorado: 40 pontos	40	40 pontos	Certificado de Especialização ou Diplomas de Mestrado ou Doutorado.
2	Coordenação de Projeto de Extensão na área do módulo para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu devidamente cadastrado no SIEX-UFU com no mínimo 60 horas como carga horária do(a) Coordenador(a).	5 pontos por projeto	20	20 pontos	Certificados emitidos pelo sistema SIEX-UFU
3	Coordenação de Projeto de Pesquisa em andamento ou já encerrado, na área do módulo para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu, financiado por órgão de fomento.	10 pontos por projeto	20	20 pontos	Comprovante do Termo de Outorga
4	Experiência como docente em curso de formação inicial e continuada (FIC), graduação e pós-graduação na temática do área do módulo para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.	6 pontos para cada participação por curso FIC	5 cursos	20 pontos	Declaração ou Certificado expedidos por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.

6.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

6.5.1. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA DOS MÓDULOS DO CURSO

7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	09/06/2026 a 23/06/2026
Período de inscrições	09/06/2026 a 23/06/2026
Homologação das Inscrições	24/06/2026
Publicação do resultado preliminar	25/06/2026
Recebimento de recursos	26/06/2026 até às 18:00 horas
Publicação do resultado final	29/06/2026

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da Proexc/Ufu (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no item 7.1.

8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado preliminar endereçado à Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Educação com Equidade Racial: Formação continuada para implementação das Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08, através do e-mail (diepafro@reito.ufu.br).

8.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8.5. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página da Proexc/Ufu (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>).

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).

9.3. A bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

9.4. O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).

9.5. A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas e será realizada pela Fundação de Apoio Universitário - FAU.

9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

9.6.1. cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;

9.6.2. cópia de comprovante de endereço;

9.6.3. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);

9.7. Os(As) profissionais receberão a remuneração na forma de bolsa de acordo com a carga horária e valores definidos no item 2 e em atendimento à Lei 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012, Resoluções n. 01/2019 e 05/2021 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da UFU e Portaria PROEX 39/2021.

9.8. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

9.9. Os recursos previstos para efetivação das contratações deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais

9.10. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

9.11. Este Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

9.12. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.13. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

9.15. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.

9.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC/UFU.

Uberlândia, 09 de junho de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 09/06/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7379723** e o código CRC **BD267CF7**.

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO CURSO

1.Introdução à História e Cultura Afro-brasileira - Data: 04/07/2026 - Carga Horária:

05 Horas

2.Introdução à História e Cultura Indígena - Data: 11/07/2026 - Carga Horária: 05 Horas

3.Introdução à História e Cultura Quilombola - Data: 18/07/2026 - Carga Horária: 05 Horas

4.Saúde da População Indígena - Data: 25/07/2026 - Carga Horária: 05 Horas

5.Saúde da População Negra - Data: 01/08/2026 - Carga Horária: 05 Horas

6.Gênero, Raça e Sexualidade - Data: 08/08/2026 - Carga Horária: 05 Horas

7.Produção de Trabalho de Conclusão de Curso - Data da Entrega do TCC: 22/08/2026 - Carga Horária: 10 Horas

Referência: Processo nº 23117.032961/2026-19

SEI nº 7379723
